



Handwritten signature in blue ink.

ATA Nº18/2020

REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO **DIA 19 DE AGOSTO DE 2020**

Presenças:

Presidente

Vereadores

Maria José do Ó Efigénio (Vice-Presidente)
Ana Rute Beringel de Sousa
Paulo Fernando Marrafas Conde

Faltas:

Luís António Pita Ameixa (Presidente)
José Valente Rocha Guerra

Local: Sala de sessões do município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional



-----Verificada a existência de quórum, a Senhora Vice-Presidente, deu início à reunião com a Ordem de Trabalhos, antes informou que os Senhores Presidente e Vereador José Guerra, estão em gozo de férias, pelo que foi solicitada a justificação das faltas e as mesmas foram aprovadas por unanimidade. A ordem de trabalhos que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

A- Antes da ordem do dia

A.1- Informações dos pelouros;

A.2- Outros assuntos;

A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

B.1- Atas das reuniões anteriores (nº15, n.º 16 e nº17 de 2020);

B.2- Apoio às freguesias;

B.3- Edificação e urbanização;

B.4- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;

B.5- Apoio a entidades e atividades diversas;

B.6- Direitos de Preferência;

B.7- Pagamento a prestações;

B.8-Regulamento Municipal de funcionamento dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da rede de escolas do município de Ferreira do Alentejo;

B.9- Regulamento Municipal de comparticipação de despesas com medicamentos;

B.10-Regulamento Municipal -Programa de valorização do comércio e dos produtos locais;

B.11-Regulamento Municipal de apoio ao associativismo e atividades culturais, cívicas, desportivas e recreativas;

B.12-Doação de terreno;

B.13-Derrama. Fixação de fórmula repartição da derrama;

B.14-Ninho de empresas. Ocupação de espaço;

B.15- Transferência de farmácia.

-----A – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS-----

-----A **Senhora Vice-Presidente** informou que os serviços estão a trabalhar dentro da normalidade, apesar de se atravessar um período de férias.-----

-----Foi apresentado um relatório da proteção civil municipal, o qual reporta a informação recolhida nas visitas aos lares do concelho (dois em Ferreira do Alentejo e um em Canhestros), onde não se assinalam anomalias que pudessem por em situação de insegurança os seus utentes, num período difícil para aquelas instituições. Referiu ainda que, nestas visitas de trabalho, estiveram presentes representantes, da Segurança Social, da Saúde Pública, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e o enfermeiro da Unidade Local do Baixo Alentejo.-----

-----Destacou algumas atividades em curso, nomeadamente empreitadas, como é o caso da requalificação do campo de futebol em Figueira dos Cavaleiros, da conduta de ligação ao furo de Gasparões, do marco de identificação da Estrada Nacional 2 e dos trabalhos da rampa de acesso à Escola Básica de Figueira dos Cavaleiros, já concluídas.-----

-----Relativamente a obras em curso, referiu os arranjos exteriores da EB de Figueira dos Cavaleiros, requalificação da EB 2,3 de Ferreira do Alentejo, requalificação de espaço no Bairro da Colina com a instalação de um Parque Infantil, em substituição do ali existente, que já não reunia condições de segurança para a sua utilização. Também se encontra em curso a Universidade Popular, assim como a obra da envolvente ao mercado municipal. Em breve terão início outras intervenções, que já se encontram adjudicadas, como é o caso da pintura dos muros do cemitério de Ferreira do Alentejo, requalificação do Terminal Rodoviário, requalificação do talude do campo e futebol marginal à Rua 25 de abril em Odivelas.-----

-----No que respeita aos serviços de administração direta, salienta-se a limpeza da vegetação na zona ribeirinha em Santa Margarida do Sado, diversos trabalhos de canalização e de eletricidade, a recolha diária de resíduos indevidamente colocados junto dos contentores. Foi feita participação à GNR da deposição de resíduos junto ao cruzamento de ligação a Montes Velhos, junto à EM 526. Continuam a ser executados trabalhos de serralharia com reparações de portas e equipamento diverso. Está a ser preparado o espaço da feira onde decorrem sessões de drive-in, cinema e outros espetáculos.-----

-----Na DUOP, além dos procedimentos de empreitada já referidos, decorrem projetos de engenharia e arquitetura, onde é de realçar o projeto de criação de pesqueiros em Santa Margarida do Sado, junto ao Rio Sado e a via pedonal junto ao caminho municipal que liga Alfundão à Peroguarda, entre outros.-----

-----Os serviços da DAM desenvolve as atividades normais, as quais são indispensáveis para o funcionamento dos diversos setores da câmara, nomeadamente os serviços financeiros, os recursos humanos, encontrando-se a decorrer diversos procedimentos de recrutamento de funcionários, contratação pública e serviços administrativos de atendimento ao público.-----

-----O SAASR desenvolve os seus trabalhos de vigilância e tratamento de águas de abastecimento e águas residuais com as anomalias que são detetadas a terem a respetiva regularização.-----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, começou por salientar que, em relação ao Centro de Recolha Oficial de Ferreira do Alentejo, foi concluído o processo de contratação do médico veterinário, que em tempo já colaborou com o município, o Dr. Luís Machado. No âmbito da proteção civil, importa clarificar que efetivamente temos um piquete, contudo, não será para acionar quando à noite está um animal perdido, nessa situação, preferencialmente, o contacto deve ser a autoridade policial. A este propósito está em curso a criação oficial de uma associação (GIAAM-Grupo de Intervenção e Ajuda a Animais Mal Tratados), cujo o apoio municipal só é legalmente possível, quando aquela estiver devidamente reconhecida em termos oficiais.-----

-----A ocupação dos tempos livres decorre dentro do que estava previsto e no âmbito do CLDS.-

-----No que se refere à educação, está em curso o processo de recrutamento de pessoal. Também se encontra em preparação o próximo ano letivo, prevendo-se aulas presenciais, o que obriga ao planeamento de circuitos de transportes e a procedimentos adequados à pandemia.-----

-----A.2 – OUTROS ASSUNTOS-----

-----**Primeiro-(493)** –A desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, que ocorreu em 1 de julho, foi comunicada ao Comandante Operacional do Distrito de Beja no seguimento da passagem ao estado de alerta, em conformidade com o plano de ação que resultou da pandemia- COVID-19. -----

-----**Segundo-** O **Senhor Vereador Paulo Conde**, recordou que foi efetuada uma recolha de lixo, mas ainda existe algum acumulado, numa zona próximo de Aldeia do Rouquenho.-----

-----A **Senhora Vereadora Maria José**, informou que há duas equipas a proceder a limpezas; isto não impede que algumas pessoas, continuem a depositar resíduos junto dos contentores em diversos locais na via pública. Como já foi referido, estas situações serão comunicadas à GNR.--

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, reconhece que ainda existe falta de civismo, isto porque logo após a limpeza, surge de imediato lixo no local, até parece que se está à espera que os serviços procedam à recolha.-----

-----O **Senhor Vereador Paulo Conde**, solicitou esclarecimentos sobre a limpeza das bermas e valetas e se está contemplada toda a EM 526.-----

-----A **Senhora Vereadora Maria José**, respondeu que são todas as bermas da referida estrada e não apenas na zona que já está iniciada.-----

-----O **Senhor Vereador Paulo Conde**, a propósito dos serviços de saúde, referiu que a câmara efetuou uma visita aos postos de saúde pretendendo saber se já há desenvolvimento dessa visitas. Informou que a Coligação Democrática Unitária-CDU solicitou uma reunião ao Centro de Saúde e o enfermeiro chefe do centro de saúde, Senhor Mário, teve uma abordagem verbal um bocado "violenta", afirmou: " *...se querem a abertura dos postos de saúde, o centro de saúde terá que fechar!*" .-----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute** referiu que, na última reunião, este tema foi abordado. A visita efetuada a algumas extensões levou a concluir que existem pequenas obras e adaptações a levar a efeito, nomeadamente no posto de saúde em Santa Margarida do Sado. No decurso desta visita foi abordado o cansaço dos profissionais de saúde e do pessoal de apoio.-----

-----A **Senhora Vereadora** referiu ainda que o **Senhor Presidente** entrou em contacto com a Dr^a. Conceição Margalha tendo abordado a escassez de recursos médicos e foi acordada visita às extensões de saúde para verificação das condições das mesmas.-----

-----A.3 – RESUMO DE TESOURARIA-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 18 de agosto de dois mil e vinte, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

-----**Orçamental:** - três milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e quarenta euros e trinta cêntimos. -----

-----**Não Orçamental:** duzentos e vinte e cinco mil trezentos e dezanove euros e oitenta e três cêntimos. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento. -----

-----B – ORDEM DO DIA-----

-----B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (N. º15, 16 E 17 DE 2020) -----

Estas atas serão presentes à próxima reunião de Câmara para aprovação em virtude de, algumas delas, não existir quórum devido ao período de férias de membros da câmara.-----

-----B.2 – APOIO ÀS FREGUESIAS -----

-----Foi presente à reunião de Câmara, um pedido no âmbito de apoio às Freguesias, o qual depois de aprovado, deverá ser enviado à Assembleia Municipal, cumprindo assim, o disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e cuja aprovação dos procedimentos a seguir, no apoio às freguesias, teve lugar na reunião ordinária nº 8, de 15 de dezembro de 2017, da Assembleia Municipal:-----

-----**(494)**-Da Freguesia de Odivelas, a solicitar apoio nos procedimentos do concurso de concessão do bar da Zona de Lazer da Barragem de Odivelas, incluindo elementos para o Júri.--

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificar. Comunicar à Junta de Freguesia. Remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----B.3 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os seguintes processos de obras, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(495)** – Processo- -PL-LEG-3/2020-Requerente: Armando Manuel Rocha Lebre, referente à legalização de habitação e piscina, sito na Abegoaria. -----

-----Solicita a aprovação do processo de legalização. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ouvir por escrito nos termos do CPA- Código do Procedimento Administrativo”. -----

-----**(496)** – Processo- -L-ALT- 5/2020-Requerente: Sanona-Investimentos Unipessoal, Lda. referente à alteração de habitação, sito na Rua de Moçambique, 50 em Ferreira do Alentejo.----

-----Solicita a aprovação do projeto de arquitetura.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado de acordo com o parecer técnico”. -----

-----**(497)** – Processo- -L-ACE- 12/2018-Requerente: António Mexia e Diogo Silvestre, referente à construção de arrumos e telheiro, sito na Rua Longa, Alfundão. -----

-----Confirmação da caducidade. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Indeferido, conforme proposto pelos serviços”. -----

-----**(498)** – Processo- -L-ALT- 6/2019-Requerente: Aggraria Lagar Lda., referente à ampliação/alteração de lagar, sito no Penique em Odivelas.-----

-----Projeto de alterações-solicita aprovação.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura”. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento do despacho proferido pela Senhora Vereadora Maria José Efigénio, no seguinte processo: -----

-----**(499)** - Processo- L-TUR-6/2019- Ratiolegis, Lda. Despacho em 19 de agosto de 2020- DEFERIDO; -----

-----Foi ainda presente processo de imóvel em situação de degradação:-----

-----**(500)**-Foi remetida a informação 7100 iniciada em 2014 e com parecer de 10 de julho de 2020 do Chefe da DUOP e que se transcreve: *“Para conhecimento e devidos efeitos e de acordo com o parecer jurídico anexo, deverá realizar-se nova vistoria ao imóvel nos termos do artº 90º do RJUE, procedendo-se às respetivas notificações e elaboração do auto da forma aí preconizada. A realização vistoria deverá ser previamente deliberada pela câmara municipal como segue de “A realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do artº 89º do D.L 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo D.L136/2014 de 9 de setembro (RJUE), é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do artº 90º do RJUE). Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual)”*. ----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Realizar a vistoria e proceder de acordo com a informação da DUOP”. -----

-----**B.4 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

-----Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, o Senhor Presidente, deferiu os atos e remeteu-os à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 5823/2020, de 17 de agosto de 2020. -----

-----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificar os despachos". -----

-----**B.5 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

-----De acordo com a deliberação da Câmara Municipal do dia 6 de fevereiro de 2019, foram presentes à reunião, os seguintes pedidos, integrados na forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, e a atividades diversas, tal como o previsto nas alíneas o) e u) do nº1 artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro:-----

-----Anexam-se os pedidos formulado e que fazem parte integrante da presente ata e solicitado pelas seguintes entidades: -----

-----**(501)** – ADTR; -----

-----**(502)** – Ferreira Ativa; -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" (501)-Ratificado e (502)-Aprovada a isenção de taxas para a utilização das instalações desportivas".-----

-----**B.6 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA**-----

-----**(503)** - Através do site "Casa Pronta", deu entrada nos serviços o anúncio nº 20571/2020, datado de 12/08/2020, através do qual Mário Rafael Beirão, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito na EN 121, 12 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo11, solicita à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €5.000,00. -----

-----Os serviços DUOP, informaram:" *Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público.*"-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**(504)** - Através do site "Casa Pronta", deu entrada nos serviços o anúncio nº 20565/2020, datado de 12/08/2020, através do qual Mário Rafael Beirão, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito na EN 121, 12 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo10, solicita à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse

sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €121.000,00. -----

-----Os serviços DUOP, informaram:” *Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público.*”-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**(505)**-Foi presente à reunião de câmara, um e-mail emanado da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial e Cartório Notarial de Ferreira do Alentejo, solicitando informação com base no despacho nº8/2008, do INR, informação sobre se a câmara pretende exercer o direito de preferência, relativo ao prédio: urbano sito na Rua António Sérgio em Figueira dos Cavaleiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Alentejo, sobre a ficha nº893/20031231 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo nº1490 e referido na entrada nº9630 datada de 4/8/2020. O valor base da venda é de €17.500,00. Contém Informação dos serviços da Divisão Urbanismo e Obras Públicas (*Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público*).-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência”.-----

-----**B.7 – PAGAMENTO A PRESTAÇÕES**-----

-----**(506)**- Foi presente à reunião de Câmara um pedido formulado por Carlos António Paiva, o qual solicita o pagamento do recibo de água referente a julho de 2020, em 12 prestações mensais.-----

-----Os serviços emitiram informação no sentido de cumprimento do estipulado no regulamento existente e em 13 de agosto de 2020. Foi remetido para ratificação da câmara, após autorização da Senhora Vereadora Maria José do Ó Efigénio. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”.-----

----B.8 –REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO-----

----(507) – Após a deliberação de câmara de 15 de abril de 2020, foi remetido para consulta pública, o regulamento aqui identificado. O projeto foi assim submetido à apreciação, para recolha de sugestões, nos termos e para efeitos previstos no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo-CPA, tendo sido publicado o Edital nº 718/2020, em 23 de junho de 2020, no Diário da República, nº 120-2ªSérie.-----

----O texto integral do referido regulamento, foi dada a devida publicidade, nomeadamente no site oficial do município e através dos serviços.-----

----Decorrido o prazo estipulado, foram remetidas as certidões de divulgação. -----

----No caso deste regulamento, não foram recebidas sugestões e/ou pedidos de esclarecimento, pelo que o mesmo é submetido para a apreciação de câmara e no caso da sua aprovação, deverá ser remetido à Assembleia Municipal.-----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal ". -----

----B.9 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS -----

----(508) – Após a deliberação de câmara de 9 de junho de 2020, foi remetido para consulta pública, o regulamento aqui identificado. O projeto foi assim submetido à apreciação, para recolha de sugestões, nos termos e para efeitos previstos no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo-CPA, tendo sido publicado o Edital nº 728/2020, em 26 de junho de 2020, no Diário da República, nº 123-2ªSérie.-----

----O texto integral do referido regulamento, foi dada a devida publicidade, nomeadamente no site oficial do município e através dos serviços.-----

----Decorrido o prazo estipulado, foram remetidas as certidões de divulgação. -----

----No caso deste regulamento, não foram recebidas sugestões e/ou pedidos de esclarecimento, pelo que o mesmo é submetido para a apreciação de câmara e no caso da sua aprovação, deverá ser remetido à Assembleia Municipal.-----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: ". Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal ".-----

J

-----B.10 – REGULAMENTO MUNICIPAL -PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO E DOS PRODUTOS LOCAIS -----

-----**(509)** – Após a deliberação de câmara de 9 de junho de 2020, foi remetido para consulta pública, o regulamento aqui identificado. O projeto foi assim submetido à apreciação, para recolha de sugestões, nos termos e para efeitos previstos no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo-CPA, tendo sido publicado o Edital nº 729/2020, em 26 de junho de 2020, no Diário da República, nº 123-2ªSérie.-----

-----O texto integral do referido regulamento, foi dada a devida publicidade, nomeadamente no site oficial do município e através dos serviços.-----

-----Decorrido o prazo estipulado, foram remetidas as certidões de divulgação. -----

-----No caso deste regulamento, não foram recebidas sugestões e/ou pedidos de esclarecimento, pelo que o mesmo é submetido para a apreciação de câmara e no caso da sua aprovação, deverá ser remetido à Assembleia Municipal.-----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:”. Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal “. -----

-----B.11 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO E ATIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

-----**(510)** – Após a deliberação de câmara de 13 de maio de 2020, foi remetido para consulta pública, o regulamento aqui identificado. O projeto foi assim submetido à apreciação, para recolha de sugestões, nos termos e para efeitos previstos no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo-CPA, tendo sido publicado o Edital nº 717/2020, em 23 de junho de 2020, no Diário da República, nº 120-2ªSérie.-----

-----O texto integral do referido regulamento, foi dada a devida publicidade, nomeadamente no site oficial do município e através dos serviços.-----

-----Decorrido o prazo estipulado, foram remetidas as certidões de divulgação. -----

-----No caso deste regulamento, foram recebidas sugestões e/ou pedidos de esclarecimento, do Grupo Desportivo de Odivelas e que se junta aos documentos da presente ata, pelo que o mesmo é submetido para a apreciação de câmara e no caso da sua aprovação, deverá ser remetido à Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Remeter aos serviços para análise”. -----

-----**B.12 – DOAÇÃO DE TERRENO**-----

-----**(511)** – Foi presente à reunião da câmara a informação interna nº 3438/2019, de 16 de abril de 2019, onde consta proposta de doação de terreno situado no Ferragial de Nossa Senhora da Conceição em Ferreira do Alentejo, propriedade da Senhora Maria Antónia Costa.-----

-----Para efeitos de cumprimento da alínea j), n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação do órgão executivo a aceitação da doação, a favor do Município, da parcela de terreno com a área de 208,19 m², descrita na competente conservatória sob o n.º 3519/20020424, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 5014, com um valor atribuído de € 555,51 que corresponde ao valor patrimonial tributário.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aceita a doação”. -----

B.13 – DERRAMA.FIXAÇÃO DE FÓRMULA REPARTIÇÃO DA DERRAMA-----

-----Foi presente à reunião de Câmara para conhecimento comunicação enviada à Autoridade Tributária, elaborada pela Chefe DAM, constante da informação 5382/2020, de 30 de julho de 2020, que se transcreve “*Vem este município solicitar à autoridade tributária a fixação da fórmula de repartição da derrama , nos termos do disposto do nº 3 do artº 18º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, dos sujeitos passivos que tem como objeto de atividade a exploração de recursos naturais, nomeadamente - instalação de parques fotovoltaicos. Estes centros electroprodutores solares ocupam extensas áreas do território do município, que são empresas que têm as suas sedes sociais nos grandes centros urbanos que não geram nenhum emprego local, e que não contribuem em nada para a comunidade local através do município. O facto de não gerarem emprego local, leva a que a regra do n.º 2 da lei 73/2013-3/9, que, quando há estabelecimentos em mais de um município, manda distribuir a derrama segundo a massa salarial imputável a cada um, não tenha aqui aplicabilidade. Há também uma desigualdade em relação a outro tipo de centros electroprodutores, como por exemplo, os eólicos, que estão sujeitos a uma contribuição, para o município onde se dá a produção, de uma renda de 2,5% sobre o pagamento mensal da energia elétrica produzida, nos termos da n.º 33, do anexo II, do Decreto-Lei n.º 189/88-27/5, na redação aditado ao mesmo pela artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 339-C/2001-29/12. Deste modo, justifica-se a aplicação da norma do n.º 3 do artigo 18.º, da lei 73/2013-3/9, requerendo-se à AT que fixe uma fórmula adequada para repartição da derrama, quanto ao município de Ferreira do Alentejo, aos casos das empresas electroprodutoras referenciadas em anexo*”.-----

-----O anexo referido fica junto aos documentos da presente ata. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara tomou conhecimento". -----

-----**B.14 – NINHO DE EMPRESAS. OCUPAÇÃO DE ESPAÇO** -----

----(513) – Foi presente à reunião de Câmara a informação nº 2613/2020, de 24 de fevereiro de 2020, dos Serviços de Economia e Estratégia e que se transcreve. *"A empresa "Grownice, Lda.", constituída em 2019, presta serviços na área da consultadoria, acompanhamento técnico e comercialização e instalação de sistemas de rega. Esta empresa pretende ocupar um gabinete /espaço de escritório no Ninho de Empresas (NE). No fundo esta empresa visa ocupar o espaço onde estão instaladas as empresas "FRS, consultadoria" e "Ruralwerk" que, entretanto, terminaram o período de incubação no Ninho.* -----

-----A gestão da empresa é assegurada pelos sócios que contam ainda com uma colaboradora/funcionária residente no concelho. A empresa responde aos requisitos legais e regulamentares previstos, tem conhecimento das condições de instalação no NE previstos no Regulamento e a sua instalação não está inibida por nenhum dos fatores condicionantes constantes no Regulamento. -----

-----Conclusão: -----

-----I) A empresa responde positivamente aos requisitos legais e regulamentares previstos para que possa instalar-se no NE; -----

-----ii) A presença da empresa no NE pode constituir uma mais-valia pelo movimento que gera, pelas visitas ao Ninho que proporciona e pelo contributo que pode dar para a animação e para a criação de uma atmosfera empresarial do NE;-----

-----iii) Por outro lado a empresa não apresenta nenhum dos fatores, previstos no Regulamento, como condicionantes ou inibidores da sua instalação no Ninho de Empresas. -----

-----Com base neste conjunto de pressupostos penso que a empresa reúne as condições necessárias para se instalar no NE". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". -----

-----**B.15 – TRANSFERÊNCIA DE FARMÁCIA** -----

-----(514) – O Senhor André Filipe de Carvalho Cabaça, na qualidade de sócio gerente da Farmácia Acabado Janeiro Lda., com sede na Rua Luís de Camões, 5 em Pias, freguesia de Pias,


concelho de Serpa, pretende como dono legítimo proprietário do estabelecimento comercial-Farmácia Singa em Ferreira do Alentejo, transferir a mesma para a cidade de Beja, pelo que, solicitou ao Conselho Diretivo do INFARMED IP autorização que carece de parecer da câmara municipal.-----

-----O parecer dos serviços da Divisão Social, foi emitido em 15 de julho de 2020, o qual se transcreve *"A 15 de julho de 2020 foi rececionado na Camara Municipal um email proveniente do Infarmed, o qual solicita que lhe seja comunicado o parecer da autarquia sobre o pedido de transferência da farmácia Singa sita na rua 5 de outubro, n.º12, União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, para a cidade de Beja. Os fundamentos desta solicitação prendem-se fundamentalmente com facto de ter existido por parte do proprietário do espaço denuncia do contrato de arrendamento, e não terem até ao momento encontrado espaço disponível que reunisse as condições mínimas para a instalação da farmácia. O parecer a emitir pela Câmara deverá ter em conta os critérios previstos no nº 2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 307/2007, de 31 de agosto alterado pela Lei nº 26/2011 de 16 de junho, nomeadamente, na sua alínea, "a) A necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia;" e " b) A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes;"*. Para o efeito devemos ser tidos em consideração os seguintes aspetos: - Existem no concelho 5 farmácias, duas delas distam a menos de 250 metros da farmácia Singa, e 1 parafarmácia; -O número de Farmácias e postos farmacêuticos móveis por 1000 habitantes nosso concelho é de 0.9, valor superior ao Baixo Alentejo (0,5) e ao concelho de Beja (0,4); - Com a saída da farmácia do nosso concelho vamos ter uma redução dos serviços; - Existe a denuncia do contrato de arrendamento e não existe espaço adequado e com condições para a instalação da farmácia no nosso concelho. Para salvaguardar as populações a Lei dá legitimidade às autarquias para através de parecer prévio, protegerem o seu território e o interesse dos seus munícipes no que se refere a transferências de localização de farmácias. À consideração superior," -----

-----O Senhor Presidente em 3 de agosto de 2020, solicitou informação adicional, pelo que a DS, remeteu em 10 de agosto de 2020, o seguinte esclarecimento o qual se transcreve. *"1- Nos termos do n.º3 do artigo 26º do decreto lei n.º 307 /2007, de 31 de agosto, alterado pela lei n.º 26/2011 de 16 de junho, a Câmara municipal emite parecer prévio no prazo de 60 dias a contar da data de entrada do pedido. De referir que ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo e diploma*

legal, a não emissão de parecer no prazo afixado entende-se como parecer favorável. 2- Para o cálculo do número de farmácias existentes por mil habitantes foi usada a regra de três simples que é uma ferramenta matemática utilizada quando temos duas grandezas em que a variação no valor de uma provoca a variação no valor da outra na mesma proporção, ou seja, as grandezas variam na mesma razão. A relação entre elas pode ser diretamente proporcional, quando uma aumenta a outra também aumenta na mesma proporção ou inversamente proporcional, quando uma aumenta a outra diminui na mesma proporção. Assim, em Ferreira do Alentejo com a diminuição de uma farmácia teremos um valor de 0.75 farmácias por mil habitantes (menos 0.15), o concelho de Beja ficará com 0.43 farmácias por mil habitantes (mais 0,03). 3- Em termos de estrangeiros residentes no nosso concelho, segundos os dados da Prodata referentes a 2019, o número de estrangeiros residentes com estatuto legal de residência é de 596. No entanto, durante o período de maior fluxo de trabalho agrícola pode efetivamente o número de estrangeiros residentes de forma temporária rondar mais 500 trabalhadores. Esta situação verifica-se nas campanhas da azeitona, uva e laranja”-----

-----O Senhor Presidente, em 11 de agosto de 2020, apresentou a seguinte proposta: “Realmente, se somarmos o n.º de imigrantes, que, em certos períodos, pode atingir um milhar de pessoas, a mais, a residir no concelho, atingiremos números na casa dos 9.000 habitantes, e é com esta realidade que devemos trabalhar.-----

-----Assim, subsistindo só quatro farmácias, teríamos 2250 habitantes por farmácia, em vez dos 1569 invocados pelo requerente para a situação presente. Uma mudança muito significativa e negativa. -----

-----O 'ratio' farmácia/mil habitantes iria descer, no concelho, para 4,4, abaixo da média do Baixo-Alentejo. -----

-----Por outro lado, o requerente não demonstra a denúncia do arrendamento do prédio que ocupa, a qual tem regras e não pode ser feita arbitrariamente pelo senhorio. -----

-----O Requerente invoca a impossibilidade de arrendamento de outro local, sem, no entanto, o provar, pelo que não se tem por demonstrado. -----

-----A distância entre as farmácias que é invocada entre apenas duas, tem-se por irrelevante, já que há outras duas a dez ou doze quilómetros de distância, e, a proximidade entre aquelas duas, que foi invocada pelo requerente, deve-se a razões históricas, pois haverá um século, ou mais, que elas ali se encontram, no centro da vila, servindo sucessivas gerações.-----

-----Se o requerente não pretende dar continuidade à gestão desta farmácia pode perfeitamente passar essa gestão a terceiros, eventualmente interessados, por trespasse ou outra figura adequada e aplicável, em vez de a deslocalizar para fora do Concelho! -----

-----Pelo que, tudo visto e ponderado, remete-se à reunião da câmara para deliberação, com proposta de parecer negativo.” -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara emite parecer negativo à pretensão”. -----

-----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não houve.-----

-----**D. – MINUTA DA ATA**-----

-----Aprovada por unanimidade. -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, a Senhora Vice- Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E eu, Albano Rodolfo F. da Silva, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi.-----

A Vice- Presidente da Câmara,



Maria José do Ó Efigénio